



Mogi das Cruzes  
Estado de São Paulo

Orç. 128

C

-: LEI Nº 334 :-

(Que dispõe sobre abertura de crédito especial)

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros), destinado a satisfazer o pagamento correspondente á elevação de padrão de vencimentos dos cargos de 1º Escrivão, Porteiro e Servente, do Quadro da Prefeitura Municipal, respectivamente padrões "F", "D" e "B", em execução á lei nº 243, de 14 de Dezembro de 1.950.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado nas rubricas 0-22-3 e 0-22-4 - Imposto Predial Urbano -, da Lei Orçamentaria vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 18 de Dezembro de 1.951, 340º de Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal

  
-EPAMINONDAS FREIRE-

Registrada na Secretaria Geral do Departamento Administrativo, e publicada na Portaria Municipal, em 18 de Dezembro de 1.951.

O Diretor

  
-ARGEU BATALHA-

OC/.